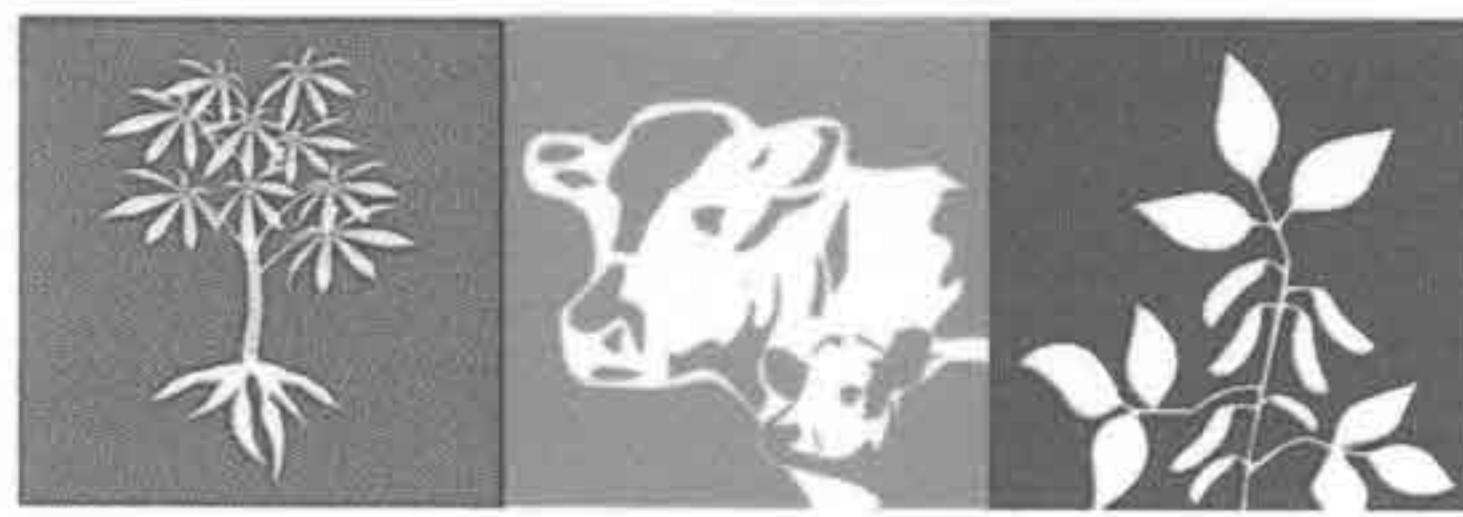


O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Revoga a Lei nº. 124, de 13 de dezembro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e VIII, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 64, § 1º, III, "a", 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei nº. 124/1999, de 13 de dezembro de 1999, que Regulamenta e autoriza a outorga da concessão dos serviços públicos de água e esgoto e dá outras providências.

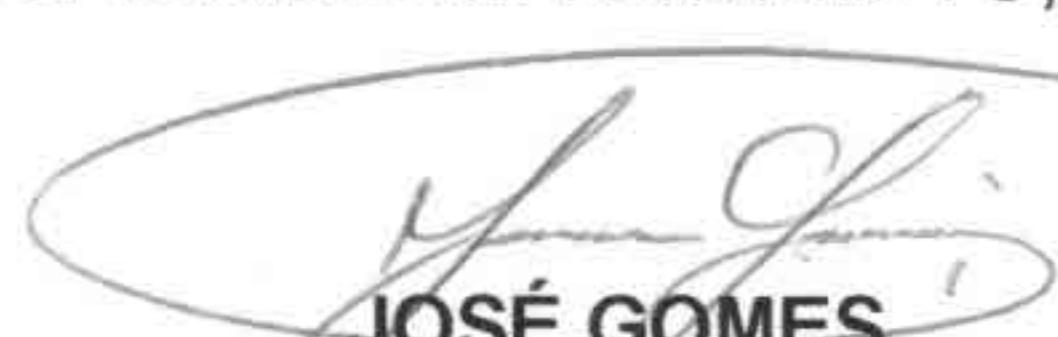
Artigo 2º. Retornam ao Patrimônio Público do Município de Cariri do Tocantins, todos os bens patrimoniais que abrangem o Sistema Municipal de Água e Esgoto que foram cedidos para a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, durante o período da concessão do sistema.

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a proceder as medidas administrativas e judiciais necessárias para a retomada do serviço público municipal de água e esgoto da Cidade de Cariri do Tocantins, cuja concessão, foi outorgada para a Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2013.


José Gomes
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CARIRI - TO
PROTOCOLO N.º
Horas: 34:55
Data: 04 / 03 / 13

Assinatura

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 006/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Senhora Presidenta,

Honrados Edis,

Cumpre pelo presente encaminhar à Vossa Excelência, à apreciação desta honrosa Casa de Leis, para consideração desse Egrégio Plenário, o Projeto de Lei nº. 004/2013, que Revoga a Lei nº. 124, de 13 de dezembro de 1999 e dá outras providências.

A Lei nº. 124/1999, de 13 de dezembro de 1999, que Regulamenta e autoriza a outorga da concessão dos serviços públicos de água e esgoto e dá outras providências, não fixou o prazo da concessão.

Porém, a Saneatins não vem cumprindo com o acordado no contrato de concessão.

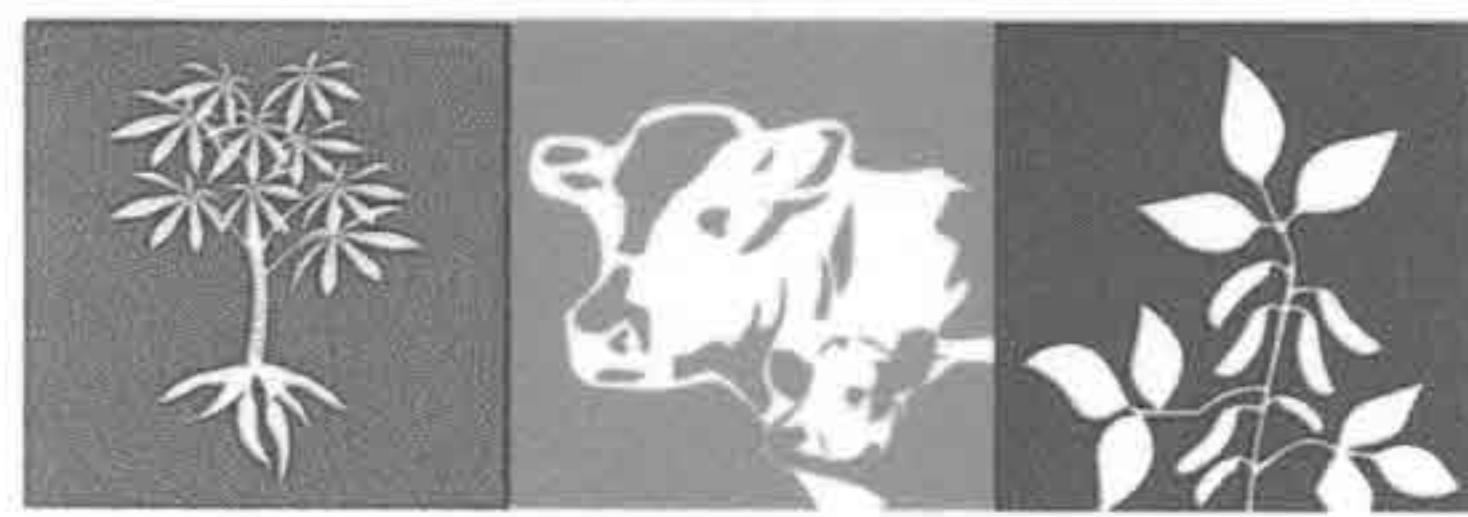
É importante para o Município de Cariri do Tocantins, que o seu sistema de água e esgoto retorne ao patrimônio público municipal.

São inúmeros os recursos que estão sendo perdidos em função do sistema de água e esgoto está na mão de empresa privada.

O Município está criando sua empresa pública municipal que é a SAEC – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Cariri, que vai administrar, cuidar e operar o serviço municipal de água e esgoto.

Os munícipes que são usuários do sistema municipal de água e esgoto serão os maiores beneficiados, pois poderão usufruir de tarifas menores que as da Saneatins e ATS.

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS
Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

Considerando também, que o resultado positivo entre as receitas e as despesas da SAEC, poderão ser utilizados em futuros investimentos, como: abertura de novos poços artesianos e ampliação da rede de água.

A Saneatins não está cumprindo as cláusulas do contrato de concessão do sistema firmado.

Certos da habitual atenção agradecemos e renovamos os protestos de nossa estima e apreço, solicitando a análise e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, 04 de fevereiro de 2013.



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal